



Câmara Municipal de Carinhanha

ESTADO DA BAHIA

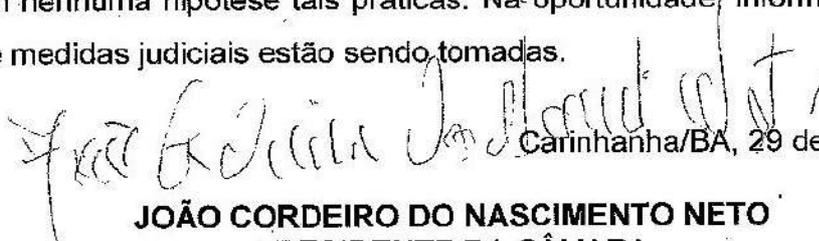
NOTA DE REPÚDIO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARINHANHA**, por intermédio do presidente **João Cordeiro do Nascimento Neto**, representando o legislativo Carinhanhense, por meio da presente nota, manifesta repúdio a atitude sorrateira e ilegal do uso da tribuna na Sessão Ordinária do dia 22/04/2024, nesta cidade.

Ocorre que o uso da tribuna do legislativo municipal é um direito regimental e não deve ser utilizado para artifícios de ilegalidade, principalmente no que tange a identidade pessoal para requerer direito de uma coletividade, mostrando desrespeito com os Edis, com a Casa de Leis deste município, bem como com os munícipes, vez que, representando o "Acampamento Mãe Bernadete", a requerente se apresentou e protocolou requerimento legal, escrito e assinado para uso da tribuna como LAURA ALVES.

A Secretaria da Câmara Municipal seguiu os trâmites administrativos do art. 102, do Regimento Interno. No entanto, posteriormente, após diligências policiais constataram-se que a pessoa de LAURA ALVES se trata na verdade de FLAVIA AVELINA PERINI, caracterizando assim, supostas infrações de identidade ideológica art. 299 e falsa identidade art. 307, ambos do Código Penal.

Destarte, o legislativo municipal não compactua com ilegalidades, e não tolera em nenhuma hipótese tais práticas. Na oportunidade, informa a população local que medidas judiciais estão sendo tomadas.



Carinhanha/BA, 29 de abril de 2024.

JOÃO CORDEIRO DO NASCIMENTO NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA